



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

## **PORTARIA N° 104/2026, de 13 de Maio de 2026.**

“Aplica a pena de SUSPENSÃO DE 03 (três) dias em face do Servidor PAULO VALERIO CAIRAC OLIVEIRA”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** os autos da Sindicância Administrativa n°05/2026, restou provado que o servidor Paulo Valerio Cairac Oliveira deixou de cumprir com os deveres prescritos nos incisos I do artigo 147, praticando a infração prevista no artigo 148, incisos IX, todos da Lei Complementar Municipal n° 30/99;

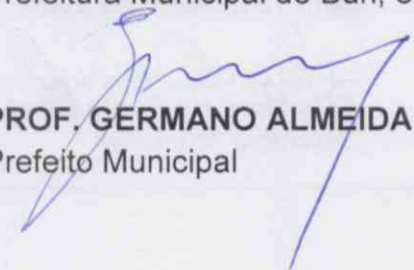
## **RESOLVE:**

**Art. 1°** - DETERMINAR a aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 03 (três) dias em face do Servidor PAULO VALERIO CAIRAC OLIVEIRA.

**Art. 2°** - Determinar o envio de cópia ao Secretaria Municipal de Recursos Humanos para anotação da medida e tomada das providências cabíveis.

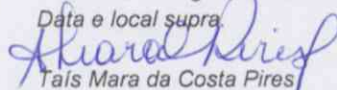
**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 13 de Maio de 2026.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada nesta Secretaria,*

*Data e local supra.*

  
Tais Mara da Costa Pires

RG 48.829.604-3